



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.457/23 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 2.456/2022”

A Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.456/2022, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 6º...

Parágrafo único: Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir, suplementar ou anular dotações do orçamento municipal, visando atender as emendas legislativas até o limite total destas emendas para o exercício de 2023, sendo que essas autorizações não integrarão a base de cálculo do percentual de créditos estabelecidos no artigo 5º, inciso I desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Aiuruoca, 26 de janeiro de 2023, 317º da Fundação e 189º da Emancipação Político – administrativa.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural

Em 26/01/23

Rap. Siqueira
Prefeitura Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@ prefeitura de aiuruoca mg

@ prefeitura de aiuruoca



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.